



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAA nº: 17.920/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: “Treinamento, on-line, síncrono, Certified Cloud Security Engineer (CCSE) Training and Examination”.

Quantidade de participantes: 2 (dois) participantes

Modalidade: on-line, síncrono.

Período: 09 a 13 de fevereiro de 2026

Carga horária: 40 (quarenta) horas

Contratada: ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 19.843.941/0001-15

Valor total: R\$ 14.760,00 (R\$ 7.380,00 x 2 inscrições)

Foi juntada, às págs. 70-78, a proposta comercial da empresa.

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor conceituado, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, que é muito especializada, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:

Márcio Bacci - é Oficial da Reserva do Exército Brasileiro, com sólida formação acadêmica e trajetória profissional voltada para tecnologia e segurança cibernética. É graduado em Tecnologia Superior em Processamento de Dados (1999), possui especialização em Desenvolvimento de Sistemas Orientados a Objetos (2009) e em Guerra Cibernética (2020). Em 2023, concluiu também o Bacharelado em Engenharia Elétrica. Atualmente, atua como instrutor de cursos de certificação em segurança

cibernética e na área de Perícia Forense Digital, exercendo as funções de perito judicial e assistente técnico. Na carreira como Oficial da Ativa do Exército, desempenhou atividades de Tratamento e Resposta a Incidentes de Rede, Segurança Cibernética, Forense Digital, Gestão de Tecnologia da Informação, Administração e Infraestrutura de Redes, Desenvolvimento de Sistemas Web, além de Web Designer. Sua experiência é marcada pela atuação em Ciência da Computação, com ênfase em Infraestrutura de Redes de Computadores e Segurança da Informação, utilizando principalmente soluções baseadas em software livre.

Às págs. 96-99 juntou-se a demonstração do preço praticado para o público em geral, que pode ser acessada pelo *link* abaixo, comprovando que o valor unitário proposto a este Tribunal (R\$ 7.380,00) é inferior ao oferecido ao público em geral (R\$ 9.225,00):

<https://loja.acaditi.com.br/certificacoes-ec-council/ccse>

Às págs. 100 e 101-102 juntamos espelho de consulta ao SICAF, informando a regularidade da empresa e seu quadro societário, respectivamente. À pág. 103 juntamos a certidão negativa do CNJ referente à empresa e, na sequência, à pág. 104, a certidão CNJ do sócio majoritário. Às págs. 105 e 106, juntamos certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punitas), tanto para a empresa quanto para o seu sócio majoritário, respectivamente. À pág. 107, juntamos espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa, e finalizando, às págs. 108-109, com a Declaração para Contratação Direta.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, envio o presente PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações
Coordenador de Contratações substituto